



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 178/2005

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.729, de 30 de setembro de 2005,

DECRETA:

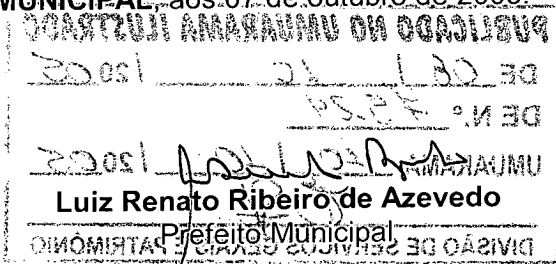
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

70	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1030400292.183	- Manutenção da Vigilância Sanitária – ANVISA	
	RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
	ANVISA – FONTE 1324	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
	- TOTAL.....	41.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do Superávit Financeiro da Fonte 1324 Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2005.



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 | 10 | 2005
DE N.º 7524
UMUARAMA, 10 | 10 | 2005
OS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO